



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 218 DE 14 DE ABRIL DE 2025 - NOMEIA ADMINISTRADORA DISTRITAL DE MUTANS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 211 DE 09 DE ABRIL DE 2025 - DESIGNAR SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE EMPENHO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- DECRETO Nº 213 DE 11 DE ABRIL DE 2025 - RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 212 DE 10 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 214 DE 11 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 215 DE 14 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 217 DE 14 DE ABRIL DE 2025 - TORNA SEM EFEITO O DECRETO MUNICIPAL Nº 200 DE 01 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 20 DE 04 DE ABRIL DE 2025 - DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO FISCALIS DE CONTRATO.
- PORTARIA Nº 21 DE 11 DE ABRIL DE 2025 - CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020-25PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS COM DESTINO ÀS CRIANÇAS DO ABRIGO INSTITUCIONAL, CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIDADES DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA."
- AVISO DE RETIRADA DE SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-25PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS NOVOS/ZERO KM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA".

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESPOSTA AO RECURSO

- RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015-25-FMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007-25PE-FMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES DESTINADOS A



LAVANDERIA CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

DESCISÕES

- DECISÃO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-25PE-FMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES DESTINADOS A LAVANDERIA CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-25PE-FMS QUE TEM COMO OBJETO A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES DESTINADOS A LAVANDERIA CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-25PE-PMG "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECEPTOR GNSS RTK (REAL TIME KINEMATIC), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA OPERAÇÃO (ANTENAS, BASE NIVELANTE, BASTÃO, MINI BASTÃO, BOLSAS PARA TRANSPORTE, CABO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS, CARREGADORES DE BATERIAS, TRIPÉ PARA BASE, TRIPÉ PARA BASTÃO, SUPORTE PARA COLETORA E COLETORA DE DADOS), BEM COMO OS SOFTWARES COMPATÍVEIS E O TREINAMENTO TÉCNICO PARA SUA CORRETA UTILIZAÇÃO, QUE SERÁ DESTINADO À REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, LOCAÇÕES E GEORREFERENCIAMENTO, CONFORME AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA."
- DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-25-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-25PE-FMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES DESTINADOS A LAVANDERIA CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031-25PE-PMG - PREGÃO ELETRONICO Nº 027-24PE-PMG

CONTRATAÇÃO DIRETA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO (CD)

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051-25SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-24PE-FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034-24-FMS - ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CONTRATOS

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015-25DP-FMS - DISPENSA Nº 007-25DP-FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024-25-FMS - ILEUZA LIMA VIEIRA.
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017-25DP-FMS - DISPENSA Nº 007-25DP-FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024-25-FMS - NUTRIAGRO.VET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.

EDITAIS



- RETIFICAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS

- LUCAS GABRIEL MARINHO DOS SANTOS
- RESCISÃO CONTRATUAL (A PEDIDO) - JOANA DARK GREGRI FERNANDES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ANA PAULA FERNANDES TEIXEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CAROLAYNE MARY DA SILVA COSTA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CLEIDIMAR MOREIRA MALHEIROS COSTA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DANIELE DE OLIVEIRA GARCIA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - EDIVANIA RODRIGUES DE CARVALHO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ESTEFANI DE SOUZA VILAS BOAS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - HALLISON GOMES CASTRO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA
- RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - JOYCE SILVA RODRIGUES MARTINS
- RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - TICIARA THAUANY SILVA ARAÚJO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 218 DE 14 DE ABRIL DE 2025

“Nomeia Administradora Distrital de Mutans e estabelece outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a **Sra. MARIA CAROLINE PRATES ALMEIDA**, para o cargo de provimento em comissão de Administradora Distrital de Mutans.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 14 de abril de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 211 DE 09 DE ABRIL DE 2025

“Designar servidora para exercer função de Chefe do Setor de Empenho do Fundo Municipal de Educação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Designar a servidora **ANALICE DA CONCEIÇÃO ALVES CÂMARA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo IV, matrícula 100257, como Chefe do Setor de Empenho do Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 09 de abril de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 213 DE 11 DE ABRIL DE 2025

“Retificação do Decreto nº 212 de 10 de abril de 2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. No art. 4º, do Decreto nº 212 de 10 de abril de 2025, **onde se lê:**

I- YURI VILELLA GOMES

Leia-se:

I- IURI VILELLA GOMES

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 11 de abril de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 214 DE 11 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. CLAUDIA ALVES TEIXEIRA**, matrícula nº 9008499, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 11 de abril de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 215 DE 14 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. JULIANA GOMES DA SILVA MARQUES**, matrícula nº 9008457, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 14 de abril de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 217 DE 14 DE ABRIL DE 2025

“Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 200 de 01 de abril de 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista sua autonomia administrativa, especialmente critérios de conveniência e oportunidade.

DECRETA

Art. 1º. Fica sem efeito o Decreto Municipal nº 200 de 01 de abril de 2025 e sua respectiva publicação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 14 de abril de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 20 DE 04 DE ABRIL DE 2025

“Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Fiscais de Contrato.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 62, inciso IV; e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO que os contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 ainda possuem validade, tendo sua duração prevista naquele ordenamento;

CONSIDERANDO que o fiscal de contratos é a pessoa designada por acompanhar a execução do contrato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais, para atuarem, em suas respectivas unidades de lotação, como Fiscais de Contratos:

- I. Hadila Silva Ferreira – Matrícula nº 9003772;
- II. Taisa Pereira da Silva – Matrícula nº 908403;
- III. Sílvia Oliveira Malheiro – Matrícula nº 1503;
- IV. Adriel Araújo Nunes – Matrícula nº 9006104;
- V. Leonardo Batista Souza – Matrícula nº 9005885;
- VI. Fernanda Batista Donato – Matrícula nº 9006932;
- VII. Meiry Hellen Soares Lima Cotrim – Matrícula nº 9006852;
- VIII. Marcone Fernandes Araújo – Matrícula nº 9002984;
- IX. Arley Chaves Teixeira – Matrícula nº 9004734;
- X. Mateus Brito Cotrim – Matrícula nº 9006638;
- XI. Higor Alves Araújo – Matrícula nº 9006637;
- XII. Riute Alves Neves – Matrícula nº 9005665;
- XIII. Leidimar Moreira Carvalho – Matrícula nº 600014;
- XIV. Walber Cruz Fagundes Ledo – Matrícula nº 9006013;
- XV. Umberto Kleber Fernandes Silva – Matrícula nº 600094;
- XVI. Alex Sandro Lustosa Cardoso – Matrícula nº 9002967;
- XVII. Genevieve Tayná de Matos Avelane Simione – Matrícula nº 9008662;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4301

- XVIII. Tiago da Silva Costa – Matrícula nº 900379
- XIX. Tiago Silva Neves – Matrícula nº 300115;
- XX. Jovino Francisco da Silva Neto – Matrícula nº 300101;
- XXI. Ionara Pereira dos Santos, matrícula nº 9004097;
- XXII. Gabriela Ribeiro Santana - Matrícula nº 900037;
- XXIII. Ilma Silva Teixeira Barbosa - Matrícula nº 9001261;
- XXIV. Genice Rodrigues dos Santos Rego - Matrícula nº 9006965;
- XXV. Carmem Badaró Pimentel – Matrícula nº 500018;
- XXVI. Celcina de Souza Tolentino Boa Sorte - Matrícula nº 9003042;
- XXVII. Hesney Nunes Cruz, matrícula nº 400470;
- XXVIII. Dácio de Souza Teixeira - Matrícula nº 9003073;
- XXIX. Jazon Jerônimo Neto - Matrícula nº 9002993;
- XXX. Ângela Santos Ferreira - Matrícula nº 9004577;
- XXXI. Gildo da Silva Lira - Matrícula nº 400232;
- XXXII. Muller Brito Prates – CPF nº 016.190.875-61;
- XXXIII. Alessandra de Azevedo Gomes – Matrícula nº 9005915;
- XXXIV. Maria de Fatima Dos S. P. Nunes – Matrícula nº 9005912;
- XXXV. Zuleika Oliveira da Silva Carvalho - Matrícula nº 9003048;
- XXXVI. Cicero Michellon Nunes Silva, matrícula nº 9006512;
- XXXVII. David Bengorion de Souza Cotrim, matrícula nº 9006594;
- XXXVIII. Karine Souza Silva – Matrícula nº 9004006;
- XXXIX. Oscar Porto Flores – CPF nº 635.922.235-34;
- XL. Adryana de Freitas Soares Nascimento – Matrícula nº 9005454;
- XLI. Carlos Humberto Santos Cunha – Matrícula nº 800001;
- XLII. Alcebíades Dias Laranjeira Segundo – Matrícula nº 9007829.

Art. 2º As designações em destaque não impede que sejam realizadas outras designações para atuação como agente de contratação, em face da necessidade e discricionariedade da administração.

Art. 3º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 19 de 20 de março de 2025.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 04 de abril de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 21 DE 11 DE ABRIL DE 2025

“Concede Horário especial de trabalho e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO as solicitações de redução de carga horária com base na lei nº 1677 de 05 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO que para concessão da redução é necessário que o servidor ou dependente passe por avaliação de junta médica;

CONSIDERANDO que o quadro de servidores do município não possui médico especialista em perícia, e que está em curso o processo de contratação dos médicos peritos para avaliação das solicitações de redução de carga horária;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores listados no anexo I desta portaria, temporariamente, redução de carga horária no percentual de 30%, até conclusão da avaliação dos processos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 11 de abril de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

ANEXO I

	SERVIDOR	MATRÍCULA
1.	ADRIANA SOUZA NASCIMENTO AMORIM	9008083
2.	ALDAIR CASTRO COSTA SIMÕES	1342
3.	ALDICEA BATISTA OLIVEIRA TEIXEIRA	100051
4.	ANDREIA KARLA SOUZA ARAUJO SILVA	101114
5.	ANERI FRANCISCA SILVA COSTA	956
6.	ANTÔNIO DOMINGOS MOREIRA	9006483
7.	CÉLIA DA SILVA GOMES CRUZ	834
8.	DANIANA ARAÚJO FERREIRA	100482
9.	DANIELLE EVELYN DA SILVA BALLERONI	1163
10.	DENISE DYELLE SILVEIRA ALVES XAVIER	1163
11.	DERALITA DIAS GUIMARAES LIMA	9006476
12.	DINALEIA ARAUJO DA SILVA	9006382
13.	DORINALVA PEREIRA DA SILVA LIMA	1324
14.	EDILANE FROTA VIEIRA DE SOUZA	9006357
15.	EDILMA PEREIRA DA SILVA ROCHA	1356
16.	EDINALVA MARIA RODRIGUES	1357
17.	EDNEI MARIA SILVA DOMINGUES	9006783
18.	ELIANA MAGALHAES FERNANDES PEREIRA	1330
19.	ELIENE NORMANHA DE CASTRO PIMENTEL	3132
20.	ELIENICE GUIMARAES DE MATOS ROCHA	827
21.	ELINALVA FERNANDES CARVALHO	1450
22.	ELIZANGELA ROCHA DE SOUZA SANTOS	9030
23.	EVANGELITA PEREIRA DE SANTANA SILVA	3042
24.	FABIOLA DE CASSIA SILVA FRANCA	400395
25.	GILVANDA CRUZ TEIXEIRA LEDO	1450
26.	GIULIANA MENDES FARIAS	9006697
27.	IJÂNIA APARECIDA CARDOSO SANTOS	957
28.	ILÍDIA NAUZA REIS	712
29.	IRANI SILVA PEREIRA	1134
30.	ISABEL APARECIDA PEREIRA	9040
31.	IVANILDA ALMEIDA SOARES BONFIM	3095
32.	IVONETE DE SOUZA SANTOS	9006484
33.	JEANE MARCIA DA SILVA GOMES	400483
34.	JEMIMA TEIXEIRA DOS SANTOS	3057
35.	JERUSA SOUZA MONCAO DA SILVA	100603
36.	KATIA SIMONE MELO ARAUJO CHAVES	1382
37.	LEIDIMAR COELHO GUIMARÃES	9055
38.	LENIR BATISTA REIS VIANA	1387
39.	LILIANE OLIVEIRA MACEDO	9008331

Página 2 de 3

PORTARIA Nº 21 DE 11 DE ABRIL DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

40.	LUCIANE LADEIA BOA SORTE	9001287
41.	LUCIVALDO ALVES NASCIMENTO	140002
42.	MAISA DAS GRACAS SILVA MALHEIROS	1314
43.	MAISA RODRIGUES LESSA	1395
44.	MARIA DA GLÓRIA ALVES TEIXEIRA	3062
45.	MARIA DAS GRACAS SANTANA ROCHA	9070
46.	MARIA DO CARMO PEREIRA COSTA SILVA	3065
47.	MARIA EDNA DA SILVA TEIXEIRA	100368
48.	MARIA HELENA COTRIM PAES	1312
49.	MARIA IVONE CAMARGO FREIRA	3102
50.	MARIA LUIZA COTRIM SILVA CARVALHO	967
51.	MARIA ROSA DA SILVA RODRIGUES	100514
52.	MARIA ROSA NETA DA ROCHA SOARES	9074
53.	MARINELIA SOUZA DO NASCIMENTO	3071
54.	MARISTELA DE CASTRO MARTINS SANTOS	400327
55.	MARLETE MARIA DE CASTRO SANTIAGO	1407
56.	NAJLA MARIA DOMINGUES DA SILVA	1318
57.	NAJLA MARIADOMINGUES DASILVA	1318
58.	NOELIA SANTANA GUIMARAES	9006376
59.	NORMA CRISTINA TEIXEIRA PAIXÃO	1126
60.	ROSANA DE JESUS CEDRO	9006498
61.	ROSILANE DE SOUZA NORTE	9092
62.	SANDRA COSTA DE LIMA	9008140
63.	THAYANE KATIARA DE OLIVEIRA SILVEIRA	9004576
64.	VANUZA FERREIRA DE CARVALHO LIMA	100456
65.	VARDELENE KATIA DE PAULA	100576
66.	VERONICE OLIVEIRA SANTOS GALVAO	9008160
67.	VIVALDA RIBEIRO DE SOUZA	170020
68.	WESLEY DOS SANTOS TEIXEIRA	9008316
69.	YNDYHARA MATIAS DOS SANTOS LIMA	100469
70.	ZELIA APARECIDA DA SILVA	1430
71.	ZULEICA OLIVERIA DA SILVA CARVALHO	9003048
72.	ZULEIDE BATISTA PEREIRA	400317



Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP nº 020-25PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através da Portaria nº 18, de 19 de março de 2025, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020-25PE-PMG em **30/04/2025 às 09h**, no site <https://bnc.org.br/>. Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS COM DESTINO ÀS CRIANÇAS DO ABRIGO INSTITUCIONAL, CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIDADES DE SAÚDE DE GUANAMBI/BA.”** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, <https://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h às 12h e das 14h às 17h. Telefone e WhatsApp (77) 9-9847-1392, e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. – Jaryne Soares Costa Araújo - Agente de Contratação/Pregoeira –14/04/2025.



**Aviso de Retirada de Suspensão e Retificação do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico
SRP nº 001-25PE-PMG**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA, designada através da Portaria nº 18, de 19 de março de 2025, leva ao conhecimento dos interessados, que **RETOMARÁ COM O EDITAL RETIFICADO**, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-25PE-PMG que se encontrava suspensa. A data da sessão pública será dia: **30/04/2025 às 09h**, no site <https://bnc.org.br/>. Objeto: **“Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de veículos e motocicletas novos/zero km, visando atender às necessidades das diversas secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.”** O Edital Retificado encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, <https://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e 14h às 17h. Telefone e WhatsApp (77) 9-9847-1392, e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. – Flávia dos Santos Pimentel Pereira - Agente de Contratação/Pregoeira – 14/04/2025.



06/05/2024, 13:24

SEI/GOVBA - 0008894418 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: CP. 65.02.43.00000025-6 ANLODIPINO besilato, 5mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS). CP. 65.02.43.00000080-9 ALOPURINOL 300mg comprimido (RP MUNICÍPIOS). CP. 65.02.43.00000129-5 HALOPERIDOL 50mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml (RP MUNICÍPIOS). CP. 65.02.43.00000276-3 AGUA para injecao, ampola, 10 mL. (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 305.2023
---	----------------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.ª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70, situada na RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA – BA, CEP: 44094-588 neste ato representada pelo Sr. CLEDSON NUNES RIBEIRO, portador da cédula de identidade nº 506.556.808, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/IMF sob o nº 733.559.765-04, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 305/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0173277-50,firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto
- 1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.
2. Órgão gerenciador e participantes
- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB
- 2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
3. Prazo de validade do registro:
- 3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.
- 3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.
- 3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
4. Preço
- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.
- 4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações
- 4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.
- 4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais
- 4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata
5. Dotação orçamentária
- 5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
6. Contratação
- 6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.
- 6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.
- 6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.
- 6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.
- 6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.
- 6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..
- 6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.
- 6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.
- 6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
- 6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.
- 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.
- 6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.
7. Reajustamento dos preços registrados em ata
- 7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.
8. Revisão dos preços registrados em ata
- 8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.
- 8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.
- 8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.
- 8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.



06/05/2024, 13:24

SEI/GOVBA - 00088894418 - Ata de Registro de Preços

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:



06/05/2024, 13:24

SEI/GOVBA - 00088894418 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0-hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 19/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE305/2023
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000025-6 ANLODIPINO besilato, 5mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	89.110.000,00	89.110.000,00	0,0250	2 - Menor Preço Item	GEOLAB

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0-hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 19/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE305/2023
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000080-9 ALOPURINOL 300mg comprimido (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05 400 006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1 834 000,00	1 834 000,00	0,2170	2 - Menor Preço Item	SANDOZ



06/05/2024, 13:24

SEI/GOVBA - 00088894418 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0-hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 19/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE305/2023
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000129-5 HALOPERIDOL 50mg/ml, solucao injetavel, ampola com 1ml (RP MUNICIPIOS).

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.330.000,00	1.330.000,00	4,2660	2 - Menor Preço Item	UNIAO QUIMICA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0-hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 19/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE305/2023
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000276-3 AGUA para injecao, ampola, 10 mL. (RP MUNICIPIOS)

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05 400 006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	8 075 000,00	8 075 000,00	0,2670	2 - Menor Preço Item	HALEX STAR



06/05/2024, 13:24

SEI/GOVBA - 00088894418 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa, em 29/04/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 02/05/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00088894418 e o código CRC EC561198.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0173277-50

SEI nº 00088894418



2 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.857

Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27/02/2024 -Pregoeiro (a) Oficial-
Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024 - ID Nº 1039179 - Processo: 019.5050.2023.0216180-37- SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 11/03/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (CONTADOR de células), para compor o sistema de "Registro de Preços". Família: 66.30 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cristina.torres@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27/02/2024- **CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES** - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024 - ID Nº 1039146 - Processo: 019.15567.2023.0216562-21 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 11/03/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (ALMOTOLIA E PAPEL GRAU CIRURGICO), para compor o sistema de registro de Preços. Família: 65.30. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luis.muniz@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27 de Fevereiro de 2024 - **Pregoeiro (a) Oficial - Luis Augusto Muniz Filho**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024 - ID Nº 1039151 - Processo: 019.15567.2023.0216089-28 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 11/03/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (LUVAS, KIT E AVENTAL), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.32. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27/02/2024 - **DANIELI DE LIMA GOTTSCHALK** - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024- ID Nº 1039162- Processo: 019155672023022027813 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 11/03/2024 às 10 :00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (ADAPTADOR, FIO, Sonda E ETC), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: priscila.deoliveira@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4307/3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/02/2024 - **Priscila de Oliveira**- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 444/2023 - NOVO ID 1039263 - PROCESSO: 019.5050.2023.0029596-90 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A PREGOEIRA (O) DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto: Aquisição de Equipamentos (BALANCA ANTROPOMETRICA), para compor o sistema de "registro de Preços". Família: 66.70 com sessão de abertura designada para o dia 26/07/2023 às 10:00h, que fica remarcada para o dia 13/03/2024 às 10:00h. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71)3115-4340/ 3115-4307, e-mail: priscila.deoliveira@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 18:00h no endereço: 4ª Avenida nº 400 - Plataforma VI - Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia - 27/02/2024 - **Priscila de Oliveira** - Pregoeiro(a) Oficial.

AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 376/2023 ID - 1005377 -PROCESSO Nº 019.9276.2023.0036025-45 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A PREGOEIRA (O) DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de saúde em caráter complementar, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, sob a forma de plantões multiprofissionais, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas unidades: Hospital Geral Roberto Santos, Maternidade Tsylla Balbino, Maternidade Albert Sabin e Iperba, CICAN, CEPRED, CEDEBA, CEDAP, CREASI, CIATOX, CNCDO, Unidades de Emergência de Cajazeiras VIII, Pirajá e Curuzu, Hospital Geral Vitória da Conquista, Hospital Geral de Guanambi e Hospital Geral de Ipiáu, Hospital Geral de Camaçari, Hospital Geral Ernesto Simões Filho, Hospital Especializado Juliano Moreira, Hospital Especializado Lopes Rodrigues e Hospital

Especializado Mário Leal. Família: 09.04 com sessão de abertura designada para o dia 05/07/2023 às 10:00h, que fica remarcada para o dia 12/03/2024 às 10:00h. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71)3115-4340/3115-4307, e-mail: fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 18:00h no endereço: 4ª Avenida nº 400 - Plataforma VI - Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, 27/02/2024 **Fabiola Piñeiro Cordeiro** - Pregoeira (o) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 ID: 1039385 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 18/03/2024, às 10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: OMEPRAZOL, capsula 40mg, LANREOTIDA, acetato de 120 mg, seringa preenchida, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4307/ 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 27/02/2024. **Viviane Paranhos Mendonça**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 ID: 1039337 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 18/03/2024, às 10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: GLICOSE, solucao injetavel 50% 10mL, GLICOSE, 5%, 250mL, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 27/02/2024. **Caroline Brito Fernandes Da Silva**- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2023 ID: 1039317 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 18/03/2024, às 10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de medicamentos (HALOPERIDOL, decanoato, solução injetável 50mg/mL, ampola 1mL (R), ANLADIPINO, besilato, 5mg, comprimido,(RP MUNICÍPIOS), etc.) "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340 / 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 27/02/2024. **Luciara de Jesus Chaves** - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2023 ID: 1039153 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 15/03/2024, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: CARVEDILOL, 25 mg, comprimido, METOPROLOL, tatarato 100mg comprimido, (RP MUNICÍPIOS), etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340 /3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 27/02/2024. **Fernando Lima Pinto** - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES 02 - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC
O Presidente da Comissão informa aos licitantes, e a quem interessar possa, que fica designada para o dia 05/03/2024 às 09h00min (HORÁRIO LOCAL), a ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA TÉCNICA, ATESTADOS DE CAPACIDADE GERENCIAL / EXPERIÊNCIA E CERTIFICADOS DE ACREDITAÇÃO HOSPITALAR EMITIDOS POR ORGANISMO RECONHECIDO SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB E PROPOSTA FINANCEIRA da licitação acima referenciada, que tem por objeto: contratação de empresa para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Paulo Afonso, localizado no Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, por entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como organização social, no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma 6, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia - Salvador, BA, CEP: 41.745-002. Salvador - BA, 27 de fevereiro de 2024. **Emmanuel Santos de Oliveira. Presidente da Comissão Julgadora.**

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES 02 - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC
O Presidente da Comissão informa aos licitantes, e a quem interessar possa, que fica designada

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br





DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.898

LICITAÇÕES 5

definidos a seguir: Lote I: Territórios 1, 2, 11 e 23; Lote II: Territórios 3, 12, 13 e 14; Lote III: Territórios 5, 6, 8, 9, 20, 21 e 22; Lote IV: Territórios 10, 16, 17, 24 e 25; Lote V: Territórios 4, 15 e 19. A Comissão Permanente de Licitação da CERB em conformidade com a Lei Federal 13.303/16 e disposições do Edital de Licitações, torna público o Resultado de Julgamento das Propostas de preço da licitação acima referenciada. Dando como CLASSIFICADA as seguintes empresas: **Lote-I:** PROSOLO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP, no valor negociado de R\$1.229.858,77 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e três centavos). **Lote-II:** PROSOLO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP, no valor negociado de R\$1.710.690,07 (um milhão, setecentos e dez mil, seiscentos e noventa reais e sete centavos). **Lote-III:** AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA, no valor negociado de R\$1.410.524,53 (um milhão, quatrocentos e dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos). **Lote-IV:** LTO Perfurações de poços artesanais e soluções em Geologia LTDA, no valor negociado de R\$1.302.257,08 (um milhão, trezentos e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oito centavos). **Lote-V:** LTO Perfurações de poços artesanais e soluções em Geologia LTDA, no valor negociado de R\$1.551.685,58 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). A abertura dos envelopes "B" - Documentos de Habilitação das empresas será dia 29/04/2024, às 14h30. A Comissão obedecerá aos procedimentos, abrindo o envelope "B" Documentos de Habilitação, em teleconferência e será facultada a sessão presencial, podendo os interessados participarem via teleconferência ou presencialmente. O link será disponibilizado no site da CERB (licitacoescerb.ba.gov.br), e posteriormente será disponibilizado o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI (www.portalseibahia.sae.ba.gov.br). Salvador-BA, 25.04.2024 Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2024 - ID: 1039317. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (HALOPERIDOL, decanoato, solução injetável 50mg/mL ampola 1mL (R), ANLADIPINO, besilato, 5mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS)). Empresa(s) adjudicatária(s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 02, 03, 05 e 06. Valor dos Lotes: R\$ 10.453.363,00 (dez milhões quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e sessenta e três reais). UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 07.484.373/0001-24. Lotes: 04 e 10. Valor dos Lotes: R\$ 5.101.250,00 (cinco milhões cento e um mil duzentos e cinquenta reais). UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A. CNPJ: 60.665.981/0009-75. Lote: 01. Valor dos Lotes: R\$ 1.037.400,00 (um milhão trinta e sete mil e quatrocentos reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 07, 08, 09, 11 e 12. Valor dos Lotes: R\$ 632.551,00 (seiscentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais). Valor total do(s) Lote(s): R\$ 17.224.564,00 (dezessete milhões duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. LUCIARA DE JESUS CHAVES. Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº

305/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 19/04/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - ID: 1040018. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (BUPIVACAÍNA, cloridrato 5 mg/ML, DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb, 10g, etc). Empresa(s) adjudicatária(s): CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 1.064.000,00 (um milhão e sessenta e quatro mil reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 03 e 05. Valor dos lotes: R\$ 4.855.070,00 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil e setenta reais). HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ: 17.174.657/0008-44. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 2.371.200,00 (dois milhões trezentos e setenta e um mil e duzentos reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lotes: 02 e 07. Valor dos lotes: R\$ 2.996.300,00 (dois milhões novecentos e noventa e seis mil e trezentos reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lotes: 01, 08 e 11. Valor dos lotes: R\$ 269.801,00 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e um reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 09 e 10. Valor dos lotes: R\$ 247.512,00 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e doze reais). Valor total dos lotes: R\$ 11.803.883,00 (onze milhões oitocentos e três mil oitocentos e oitenta e três reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Viviane Paranhos Mendonça. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 046/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 19/04/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. ID: 1035731. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (ESTETOSCÓPIO E TERMÔMETRO) para compor o sistema de "Registro de Preços". Empresa(s) Adjudicatária(s): BASE MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 07.061.398/0001-15. Lote: 01. Valor do Lote: R\$ 59.268,00 (cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais). BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.680.592/0001-51. Lote: 02. Valor do Lote: R\$ 36.064,00 (trinta e seis mil e sessenta e quatro reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 95.332,00 (noventa e cinco mil trezentos e trinta e dois reais). Luís Augusto Muniz Filho. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2024 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 19/04/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024. ID: 1039369 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (LENÇOL, HOSPITALAR), para compor o sistema de registro de Preços. Empresa (s) adjudicatária (s): BE LIFE INDÚSTRIA COMERCIO IMP E EXPORTACAO DE MAT HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº: 26.402.053/0001-22. Lote: 01. Valor do Lote: R\$ 178.912,50 (cento e setenta e oito mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos). BEM MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº: 18.806.050/0001-26. Lote: 02. Valor do Lote: R\$ 63.215,75 (quatorze mil quinhentos e setenta e cinco reais). Valor Total dos Lotes: R\$ 242.128,25 (duzentos e quarenta e dois mil cento e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos). Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Luís Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 133/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 19/04/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2024. ID: 1039703 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122, da Lei Estadual nº 9.433/05, REVOGA o supramencionado procedimento licitatório, que tem como Objeto: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (CAIXA BASICA PARA CIRURGIA), para compor o sistema de "Registro de Preços". Salvador - Bahia, 25/04/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

PROCESSO Nº 019.5022.2024.0007355-53-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: UNO HEALTHCARE INC CNPJ: 2021116071 OBJETO: CISTEAMINA, (MERCAPTAMINA) 75 MG, CAPSULA OU COMPRIMIDO - 3.500 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 453.775,35 (Quatrocentos e cinquenta e três, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Salvador, 23/04/2024- ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA- Secretária da Saúde.

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024.

PROCESSO:019.5022.2024.0013958-11 - CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ:09.053.134/0001-45. OBJETO: INSULINA GLULISINA, 100 UI/ML, SOLUCAO INJETAVEL, CANETA PREENCHIDA DESCARTAVEL CONTENDO 3ML (AJ) - 45.000 UNIDADES. VALOR TOTAL:R\$949.050,00 (Novecentos e quarenta e nove mil e cinquenta reais). AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Salvador, 25/04/2024- ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA- Secretária da Saúde.

AMPARO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - ID: 1039896. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica (LEVOMEPROMAZINA, SULFATO de magnésio E ETC). Empresa(s) adjudicatária(s): CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA. CNPJ: 11.367.967/0001-22. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 32.978,80 (trinta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0002-20. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 138.740,85 (cento e trinta e oito mil setecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 02. Valor do





Edital do Credenciamento - nº 002/2022 e documentos acostados aos autos do Processo SEI/BA nº 009.0224.2024.0016918-60.

Edevaldo da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Acondicionamento e Embalagem para Salvador e Região Metropolitana - BB: 1035326 - Empresas adjudicatárias: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS - CNPJ Nº 30.510.368/0001-60 - Lote: 21 - Valor total: R\$ 28.889,00 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais); DRIMED COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 39.866.190/0001-60 - Lotes: 03 e 08 - Valor total: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais); JSA MULTIMARCAS LTDA - CNPJ Nº 29.130.483/0001-20 - Lote: 09 - Valor total: R\$ 70.507,50 (setenta mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos); MACHADO ARMARINHOS LTDA - CNPJ Nº 24.174.062/0001-88 - Lotes: 16 e 17 - Valor total: R\$ 63.845,00 (sessenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais); PROMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 38.425.816/0001-30 - Lotes: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 23 e 24 - Valor total: R\$ 944.532,00 (novecentos e quarenta e quatro mil quinhentos trinta e dois reais); RAMAX SERVIÇOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ Nº 11.493.926/0001-82 - Lote: 12 - Valor total: R\$ 60.390,00 (sessenta mil trezentos e noventa reais). Salvador-Ba, 17/04/2024. Alison Guimarães Barbosa - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 25 de abril de 2024. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Locação de Veículos de Representação - BB: 1041916 - Empresas adjudicatárias: 27.595.780/0001-16 - CS Brasil Frotas S.A. - Lote 01 e 03 - Valor R\$ 9.839.094,00 (nove milhões e oitocentos e trinta e nove mil e noventa e quatro reais); 00.389.481/0001-79 - LM Transportes Interestaduais Servicos e Comercio S.A- Lote 02- Valor R\$ 2.696.194,80 (dois milhões e seiscentos e noventa e seis mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador-Ba, 25/04/2024. Adriano Oliveira Menezes- Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 127/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 26 de abril de 2024. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.

SECRETARIA DA FAZENDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2024 - SEFAZ /CL

O Pregoeiro Oficial da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de tecnologia da informação para implantação de plataforma e serviços tecnológicos para transformação digital da gestão da dívida ativa e gestão de negociação e celebração de acordos diretos. Empresa adjudicatária AEGEON - Consultoria em Tecnologia de Informação LTDA, CNPJ nº 21.544.969/0001-01 no valor total de R\$ 6.080.000,42 (seis milhões e oitenta mil reais e quarenta e dois centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Salvador - Ba, 26/04/2024. Evandro Jose Negreiros Conceição - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 17, XI, Decreto 10.024/19, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 004/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Ba, 26/04/2024. Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SEINFRA/SIT

A PREGOEIRA OFICIAL DA SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição com transporte de 2.225 toneladas de emulsão RL-1C, 1.350 toneladas de EAI, 3.300 toneladas de RR-2C e 2.418 toneladas de CAP 50/70, subdivididos em 06 lotes, conforme regiões constantes no Edital. Empresas Adjudicatárias, por lote, na forma a seguir:

LOTE	EMPRESA	VALOR POR LOTE (R\$)
1	CBAA ASFALTOS LTDA	4.158.999,00

2	BRASIL ASFALTOS LTDA	25.006.275,00
3	BRASIL ASFALTOS LTDA	1.449.999,27
4	CBAA ASFALTOS LTDA	2.937.999,27
5	BRASIL ASFALTOS LTDA	1.570.498,44
6	CBAA ASFALTOS LTDA	7.943.999,55

Perfazendo o valor total de R\$43.067.770,53 (quarenta e três milhões, sessenta e sete mil setecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos) com prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias. Critério de julgamento: Menor Preço por lote. Salvador - BA, 26 de abril de 2024 - Ana Paula L. Lopes - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2024-SEINFRA/SIT, para os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 26 de abril de 2024 - Sérgio Luís Lacerda Brito- Secretário de Infraestrutura.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SAFTEC

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

PROCESSO Nº 019.5022.2024.0010776-06-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A CNPJ: 33.009.945/0002-04 OBJETO: OBINUTUZUMABE 1000 MG SOLUCAO PARA DILUICAO PARA INFUSAO 40 ML FRASCO AMPOLA - 9 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 195.396,03 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e três centavos).

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Salvador - BA, 25/04/2024- ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA- Secretária Estadual de Saúde.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) - torna público que, no RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 publicado no DOE - Edição do dia 26/04/2024.

ONDE SE LÊ: RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - ID: 1039896. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC

LEIA-SE: RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - ID: 1039896. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) - torna público que, no RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 publicado no DOE - Edição do dia 26/04/2024.

ONDE SE LÊ: RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - ID: 1040018. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC.

LEIA-SE: RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - ID: 1040018. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) - torna público que, no RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2023 publicado no DOE - Edição do dia 26/04/2024.

ONDE SE LÊ: RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2024 - ID: 1039317. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC

LEIA-SE: RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2023 - ID: 1039317. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023. ID: 994768 - SECRETARIA DA SAÚDE / DIRETORIA DE LICITACAO. O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 015-25-FMS**PREGÃO ELETRÔNICO:** N.º 007-25PE-FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES DESTINADOS A LAVANDERIA CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

RECORRENTE: LIMS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 51.836.359/0001-34.

I – PRELIMINARES

Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante LIMS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 51.836.359/0001-34, interpôs recurso solicitando a desclassificação das empresas GPH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e DOC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, do certame pela inexecutabilidade das propostas de preços.

Ato contínuo, o recurso foi devidamente publicado no sistema portal BNC, abrindo-se o prazo para apresentação de contrarrazões, que foi apresentada pela recorrida a GPH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**II – TEMPESTIVIDADE**

A interposição de Recurso Administrativo pela Recorrente LIMS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, está em conformidade com os requisitos de Admissibilidade, Legitimidade da Parte, Tempestividade, Interesse Recursal e Forma, disposto no item 23 do instrumento convocatório.

III – FUNDAMENTAÇÃO

Cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no tocante à modalidade e ao procedimento.

Com o advento da nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021 houve inclusão dos artigos 11 inciso III e 59, §4º, abaixo transcritos, que regulou o tema da inexequibilidade das propostas:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

(...)

III – evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I – contiverem vícios insanáveis;

II – não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



orçamento estimado para a
contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade
demonstrada, quando exigido pela
Administração;

O edital, no item 13.22, prevê critérios objetivos do que seria proposta considerada inexequível:

" 13.22. Após a análise das propostas, por menor preço ITEM, serão desclassificadas, as propostas que:

a) Apresentar preço unitário do total superior ao valor orçado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que ficarem abaixo de 50% (cinquenta por cento), conforme art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

Nesse sentido, aduz o § 2º do art. 59 da nova lei de licitações, que: "§2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo."

Conforme entendimentos jurisprudências, a presunção de inexequibilidade deve ser considerada relativa:

"A licitação visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, de maneira que





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



a inexequibilidade prevista no mencionado art. 48 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida. Ao contrário, deve ser examinada em cada caso, averiguando-se se a proposta apresentada, embora enquadrada em alguma das hipóteses de inexequibilidade, pode ser, concretamente, executada pelo proponente. Destarte, a presunção de inexequibilidade deve ser considerada relativa, podendo ser afastada, por meio da demonstração, pelo licitante que apresenta a proposta, de que esta é de valor reduzido, mas exequível" (REsp 965.839 – Rel.Min. DENISE ARRUDA, j. 15-12-2009).

Em julgados recentes a corte de contas reiterou o entendimento já pacificado na sumula 262 do TCU, vejamos:

Acórdão 465/2024-TCU-Plenário, relator Ministro Augusto Sherman: 9.3. dar ciência à Universidade Federal Rural de Pernambuco de que o critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da mesma lei;

Acórdão 2088/2024-TCU-Segunda Câmara, relator Ministro Augusto Nardes: 9.3. determinar, nos termos do art. 45 da Lei 8.443/1992, ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional no Amazonas (SR/PF/AM) que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote providências no sentido de retornar, na Concorrência 2/2023, à fase de análise de proposta de preços, tendo em vista que o critério estabelecido no art. 59, inciso III e § 4º, da Lei 14.133/2021 deve conduzir a uma presunção relativa de inexequibilidade, devendo ser dada oportunidade aos licitantes de demonstrarem a exequibilidade de suas propostas, em atenção à Sumula TCU 262 e ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

Conforme dispõe o renomado doutrinador Marçal Justen Filho, nos comentários à Nova Lei:

“Não é cabível admitir a tese de que seriam desclassificadas, de modo inevitável, as propostas de valor inferior a 75% do valor orçado. Essa orientação, que configuraria uma presunção absoluta de inexequibilidade, equivaleria à reintrodução no sistema jurídico brasileiro da licitação de preço-base”. (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. 2 ed. Ver e atua. São Paulo. Thomson Reuters Brasil, 2023).

No que se refere a inexequibilidade da proposta de preço, cumpre registrar que a inexequibilidade não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida, devendo ser avaliada, por meio de demonstração que o proponente poderá executá-la.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



A Lei de Licitações traduz como preços inexequíveis aqueles que “não se revelam capazes de possibilitar a alguém uma retribuição financeira mínima (ou compatível) em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente.”

Tal previsão legislativa destina-se, a um só tempo: a) minimizar riscos de uma futura inexecução contratual já que o particular, ao apresentar proposta com preços muito baixos, pode estar assumindo obrigação que não poderá cumprir; e b) tutelar valor juridicamente relevante, qual seja, o de que as atividades econômicas sejam lucrativas.

Consoante jurisprudência assentada pelo TCU, a desclassificação de proposta por inexequibilidade deve ocorrer a partir de critérios previamente estabelecidos e estar devidamente motivada no processo (Acórdão 1092/2013-Plenário, Acórdão 2528/2012 - Plenário).

Diante das informações constantes nos autos, observa-se que a exequibilidade da proposta foi questionada na fase recursal pela recorrente juntando notas fiscais avulsas alegando que compra do mesmo fornecedor e não consegue praticar os mesmos preços ofertados.

Nesse sentido, tem-se que a desclassificação por inexequibilidade não se pratica de forma sumária. Em todos os casos em que houver indícios de inexequibilidade, deverá ser oportunizado ao licitante à comprovação da exequibilidade do preço ofertado, considerando aquele praticado no mercado.

Nas contrarrazões recursais, a empresa arrematante, junta informações e documentação que por adquirir os produtos em maior quantidade, consegue obter preços mais vantajosos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



Assim, é de se afastar a alegação de inexequibilidade, quando o licitante consegue comprovar que cumprirá com o contratado, principalmente por apresentar os atestados de capacidade técnica que comprovam que o licitante já executou serviços semelhantes ao objeto do certame, bem como em suas CONTRARRAÇÕES recursais junta documentos e declara explicitamente que consegue cumprir o preço ofertado.

Desta forma, além do aspecto jurídico que remete ao entendimento que, eventual diferença de preços em relação ao estabelecido, não tem o condão de afastar de imediato a proposta mais vantajosa, sob alegação não comprovada de inexequibilidade.

IV – CONCLUSÃO

Sendo assim, ante os argumentos acima expostos, e levando-se em consideração o interesse público, e os demais princípios da licitação, este pregoeiro RECONHECE do recurso administrativo interposto pela empresa LIMS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.836.359/0001-34, para no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto, e no sentido de que foi juridicamente adequado a análise e os posicionamentos adotados, com a manutenção da decisão anteriormente proferida por este pregoeiro.

Deste modo, respeitando o princípio do Duplo Grau de Jurisdição, e em obediência ao parágrafo § 2º do art. 164 da Lei 14.133/21, encaminha-se os autos para apreciação e decisão da autoridade superior competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



A ser Publicado no Diário do Município. É A DECISÃO.

Sem mais, subscrevo-me.

Guanambi, 11 de abril de 2025.

MAURICIO GOMES COSTA
Pregoeiro Oficial

EUNADSON DONATO DE BARROS
Consultor Jurídico
OAB/BA n.º. 33.993





PREFEITURA DE GUANAMBI
ASSESSORIA JURÍDICA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO

Processo Licitatório – Pregão Eletrônico SRP nº 007-25PE-FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES DESTINADOS A LAVANDERIA CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

BASE LEGAL: art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Vistos *etc.*

1. DO RELATÓRIO PRELIMINAR

Trata-se de recurso administrativo direcionado para a autoridade superior, com intuito de rever a r. decisão do Agente de Contratação. O recurso atende os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade, nos termos Lei nº 14.133/2021.

A licitante LIMS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.836.359/0001-34, interpôs recurso solicitando a desclassificação das empresas GPH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e DOC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, do certame pela inexecutabilidade da proposta de preço.

As razões recursais foram devidamente publicadas no sistema portal BNC, abrindo-se o prazo para apresentação de contrarrazões, que foi apresentada pela recorrente GPH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA tempestivamente, alegando a exequibilidade da sua proposta e requerendo a manutenção da decisão que declarou a empresa como vencedora da presente licitação.

Sucinto, é o relatório.

2. DA ANÁLISE DO RECURSO E DECISÃO

Refletindo sobre os fundamentos do recurso apresentado, pela LIMS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA e com o embasamento legal da r. decisão recorrida e o parecer da assessoria jurídica, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no Edital da licitação Pregão Eletrônico 007-25PE-FMS,





PREFEITURA DE GUANAMBI
ASSESSORIA JURÍDICA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

convenço-me de que assiste razão o Agente de Contratação na sua decisão administrativa, conforme exposto na decisão proferida:

Diante das informações constantes nos autos, observa-se que a exequibilidade da proposta foi questionada na fase recursal pela recorrente juntando notas fiscais avulsas alegando que compra do mesmo fornecedor e não consegue praticar os mesmos preços ofertados.

Nesse sentido, tem-se que a desclassificação por inexequibilidade não se pratica de forma sumária. Em todos os casos em que houver indícios de inexequibilidade, deverá ser oportunizado ao licitante à comprovação da exequibilidade do preço ofertado, considerando aquele praticado no mercado.

Nas contrarrazões recursais, a empresa arrematante, junta informações e documentação que por adquirir os produtos em maior quantidade, consegue obter preços mais vantajosos.

Assim, é de se afastar a alegação de inexequibilidade, quando o licitante consegue comprovar que cumprirá com o contratado, principalmente por apresentar os atestados de capacidade técnica que comprovam que o licitante já executou serviços semelhantes ao objeto do certame, bem como em suas CONTRARRAZÕES recursais junta documentos e declara explicitamente que consegue cumprir o preço ofertado.

Desta forma, além do aspecto jurídico que remete ao entendimento que, eventual diferença de preços em relação ao estabelecido, não tem o condão de afastar de imediato a proposta mais vantajosa, sob alegação não comprovada de inexequibilidade.”

Sendo assim, sob a ótica do posicionamento doutrinário e com o devido amparo na legislação aplicável, DECIDO pelo CONHECIMENTO e IMPROVIMENTO do recurso administrativo interposto pelo licitante LIMS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA tudo na correta aplicação dos preceitos legais e principiológicos atinentes ao caso.

Devolvo os autos ao Departamento de licitações para que, nos termos da Lei, informe aos interessados o resultado do julgamento recursal entre outras medidas cabíveis.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Guanambi/BA, 11 de abril de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-25PE-FMS

O Fundo Municipal de Guanambi-BA, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro designado pela Portaria nº 18, de 19 de março de 2025, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade com a Lei 14.133/21 e do Decreto 10.024/19, e nas disposições do edital na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES DESTINADOS A LAVANDERIA CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**

O(A) Pregoeiro(a) declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

1. **DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** (57836642000142) com o lote: 4 no valor total de R\$ 349,98 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).
 2. **GPH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (37010880000197) com os lotes: 1, 2, 3 e 5 no valor total de R\$ 67.890,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e noventa reais).
- ✓ Empresa(s) vencedora(s) valor total: R\$ 68.239,98 (sessenta e oito mil e duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

Guanambi/BA, 15 de abril de 2025.

MAURICIO GOMES COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Sec. De Saúde

RESULTADO DA SESSÃO
Pregão Eletrônico nº 007-25PE-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 201-2024-PMG
Pregão Eletrônico nº 013-25PE-PMG

Objeto: “Contratação de empresa para o fornecimento de Receptor GNSS RTK (Real Time Kinematic), incluindo todos os acessórios necessários para sua operação (antenas, base nivelante, bastão, mini bastão, bolsas para transporte, cabo de transferência de dados, carregadores de baterias, tripé para base, tripé para bastão, suporte para coletora e coletora de dados), bem como os softwares compatíveis e o treinamento técnico para sua correta utilização, que será destinado à realização de levantamentos topográficos, locações e georreferenciamento, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.”

O Prefeito Municipal de Guanambi – BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o Processo do Pregão Eletrônico nº 013-25PE-PMG, para o objeto supramencionado, em favor da(s) empresa(s):

GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 32.749.332/0001-60, arrematante dos **ITEM 01** no valor total de **R\$ 33.630,00** (trinta e três mil, seiscentos e trinta reais).

Guanambi - Bahia, 15 de abril de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-25PE-PMG
PÁGINA 1 DE 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 015-25-FMS

Pregão Eletrônico nº 007-25PE-FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES DESTINADOS A LAVANDERIA CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

O Prefeito Municipal de Guanambi – BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o Processo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-25PE-FMS**, para o objeto supramencionado, em favor da(s) empresa(s):

1. **DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** (57836642000142) com o lote: 4 no valor total de R\$ 349,98 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).
2. **GPH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (37010880000197) com os lotes: 1, 2, 3 e 5 no valor total de R\$ 67.890,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e noventa reais).

Guanambi/BA, 15 de abril de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Pregão Eletrônico nº 007-25PE-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131-24-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e o fornecedor **COLOR VISÃO DO BRASIL INDÚSTRIA ACRÍLICA LTDA** firmam o presente compromisso visando FORNECIMENTO objeto da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027-24PE-PMG**.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2025 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30 e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, todos nestes atos representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa **COLOR VISÃO DO BRASIL INDÚSTRIA ACRÍLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.747.969/0001-94**, estabelecida na Estrada Municipal Araçatuba - Prata KM 09, SN – Chácara California, CEP 16.026-940, detentora do endereço eletrônico colormaq@vendaprogoverno.com/ diego@vendaprogoverno.com, telefone (11) 98240-6411 através de seu Representante Legal, o Sr. Diego Soares de Menezes, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027-24PE-PMG**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA.”

1.2 A contratação com a fornecedora será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	LAVADORA DE ROUPAS , automática de uso doméstico na cor branca, dimensões aproximadas largura máxima: 650 mm, profundidade máxima: 680 mm, capacidade mínima: 11kg, gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor Branca, painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas, tecla ou botão de acionamento liga/desliga, programação para diferentes tipos de lavagem, mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem, mínimo três níveis de água, centrifugação, filtro para retenção de fiapos, dispenser para sabão, dispenser para amaciante, dispenser para alvejante, compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno), acesso ao cesto pela parte superior da máquina, sapatas niveladoras, dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento), dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, tensão elétrica 220V, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	UND	32	COLORMAQ	R\$ 1.481,00	R\$ 47.392,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131-24-PMG

Página 2 de 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

38	TANQUINHO, semiautomático, capacidade mínima de roupa seca 15Kg – desligamento automático, material plástico, eficiência energética classe A, painel de controle mecânico, tipo de água fria, tipo de abertura superior, dispenser para sabão e amaciante, potência mínima 400 W, funções: programa de lavagem 5, com 3 molhos, níveis da água, lava edredom, elimina fiapo, seleção de tipo e cor de roupa, visualizador das etapas de lavagem, recursos. Entrada de água, saída de água, molho, drenagem, enxágue manual, timer, sistema de lavagem turbilhonamento, motor com protetor térmico, tensão elétrica 220 V, consumo aproximado água 210 litros, energia 0,09 kwh/ciclo, peso aproximado do produto 11 kg. Dimensão aproximada do produto: largura 55 cm, altura 97 cm, profundidade 60 cm.	UND	34	COLORMAQ	R\$ 516,00	R\$ 17.544,00
VALOR TOTAL: sessenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais						R\$ 64.936,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O fornecimento ocorrerá de acordo com a necessidade das unidades interessadas constante no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. Os produtos deveram ser entregues na sede das Secretarias Municipais solicitantes, em horário de expediente, atendendo as especificações exigidos no termo de referência;

3.3. O recebimento do material será realizado por servidor designado pela Prefeitura, que atestará a entrega, podendo recusar o objeto, pelos motivos que a lei autorizar, solicitando a substituição.

3.4. Substituir de acordo prazo do termo de referência, o produto que apresentar defeitos de fabricação, devidamente comprovados, no ato de entrega ou durante a vigência da garantia;

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Segunda, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027-24PE-PMG**.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027-24PE-PMG**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 131-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027-24PE-PMG**, pela empresa prestadora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **PREFEITURA MUNICIPAL** não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027-24PE-PMG** para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS.

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

a Administração Pública.

6.7.

6.8. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a PRESTADORA:

6.9. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.10. Os produtos e fornecedores deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.

6.11. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta da aquisição, para entrega futura.

6.12. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.1.3 Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131-24-PMG

Página 5 de 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.5 O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

9.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131-24-PMG

Página 6 de 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

9.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

9.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante

9.1.4.1 decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 por razão de interesse público;

9.4.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.4.3 se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

10.2 A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027-24PE-PMG**, seus Anexos e a proposta da contratada.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

GUANAMBI-BAHIA, 01 de abril de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi-BA.

COLOR VISÃO DO BRASIL INDÚSTRIA ACRÍLICA LTDA
CNPJ/MF Nº 47.747.969/0001-94
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome _____ CPF nº _____

Nome _____ CPF nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027-24PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131-24-PMG

Página 8 de 8



**PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretaria Municipal de Saúde – Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Guanambi-BA, CEP 46.430-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051-25SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034-24-FMS**

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e o fornecedor **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação modalidade pregão eletrônico nº 018-24PE-FMS.

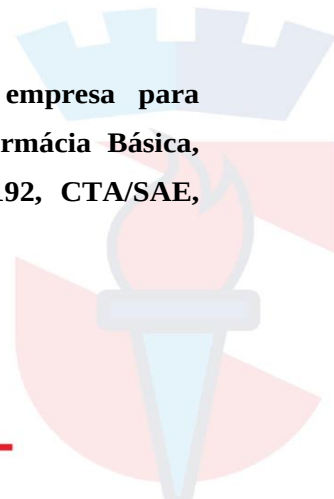
Aos 31 dias do mês de março do ano de 2025, na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.707.920/0001-66, estabelecida na Rua do Luxemburgo, s/nº Galpão 02, Granja Rurais - Presidente Vargas - Salvador/BA - Cep: 41230-130, detentora do endereço eletrônico: licitacao@grupoonmed.com, telefone (71) 3211-7598 / 99171-0257, através de sua Representante Legal, A Sra. Maria Yone Mendes Gomes Ramos, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-24PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e correlatos, para dispensação na Farmácia Básica, atendendo às Unidades Básicas de Saúde, UPA 24 horas, SAMU 192, CTA/SAE, Hospital Municipal, CAPS e Ações Judiciais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051-25SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034-24-FMS

Página 1 de 11



**PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretaria Municipal de Saúde – Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Guanambi-BA, CEP 46.430-000

1.2 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

MEDICAMENTOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	Levodopa, associado à benserazida, 100mg + 25mg, liberação prolongada – Cápsula liberação prolongada-HBS	15.000	Unidades	ROCHE	R\$ 1,87	R\$ 28.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 28.050,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 O prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento:

3.2 A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Farmácia Básica no horário das 07:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00, em dias úteis, salvo com solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato, conforme endereço Rua Alto da Boa Vista – s/n - Bairro Centro, Guanambi-BA, CEP 46430-000.

3.3 A data prevista para entrega deve ser comunicada pela Contratada diretamente a unidade de saúde, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

3.4 Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051-25SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034-24-FMS

Página 2 de 11



**PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretaria Municipal de Saúde – Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Guanambi-BA, CEP 46.430-000

3.6 Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do atesto da nota fiscal.

3.7 Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de trocado produto em caso de seu vencimento.

3.8 Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

3.9 Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque.

3.10 São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

3.11 O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

3.12 Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.

3.13 Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

3.14 A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

3.15 Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise. Os laudos elaborados serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051-25SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034-24-FMS

Página 3 de 11



**PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretaria Municipal de Saúde – Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Guanambi-BA, CEP 46.430-000

especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

3.16 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) emitir notas fiscais de venda.

3.17 Recebimento Provisório:

a) Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta - Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

b) Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

c) Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

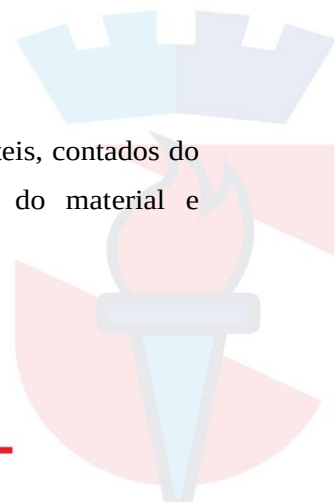
d) As informações sobre os lotes e validade devida deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade.

3.18 Recebimento Definitivo:

a) Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051-25SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034-24-FMS

Página 4 de 11



**PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretaria Municipal de Saúde – Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Guanambi-BA, CEP 46.430-000

- b) O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato.
- c) O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.
- d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- e) A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.
- f) Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-24PE-FMS

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital da MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-24PE-FMS que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-24PE-FMS, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051-25SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034-24-FMS

Página 5 de 11



**PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretaria Municipal de Saúde – Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Guanambi-BA, CEP 46.430-000

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pela MODALIDADE para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051-25SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034-24-FMS

Página 6 de 11



**PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretaria Municipal de Saúde – Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Guanambi-BA, CEP 46.430-000

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:

7.2 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

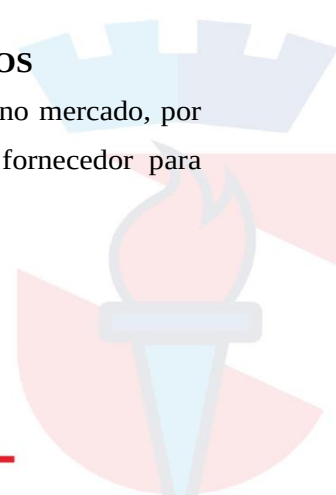
7.4 Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051-25SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034-24-FMS

Página 7 de 11



**PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretaria Municipal de Saúde – Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Guanambi-BA, CEP 46.430-000

8.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3 Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

8.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.6 O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.7 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

8.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 9.9.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.9 Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.10 O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051-25SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034-24-FMS

Página 8 de 11



**PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretaria Municipal de Saúde – Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Guanambi-BA, CEP 46.430-000

**9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE
VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.2 descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

9.3 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.4 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

9.5 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

9.6 Na hipótese prevista no item 9.2, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.7 O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.9.1 por razão de interesse público;

9.9.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.9.3 se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

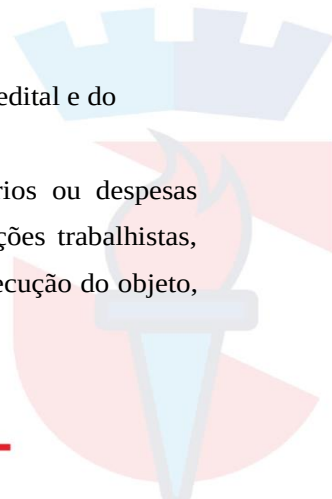
10 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

10.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051-25SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034-24-FMS

Página 9 de 11



**PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretaria Municipal de Saúde – Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Guanambi-BA, CEP 46.430-000

10.3 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

10.4 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.5 Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

10.6 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

10.7 Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

10.8 Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Emitir Ordem de Serviço.

11.2 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

11.3 Rejeitar todo serviço e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

11.4 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.

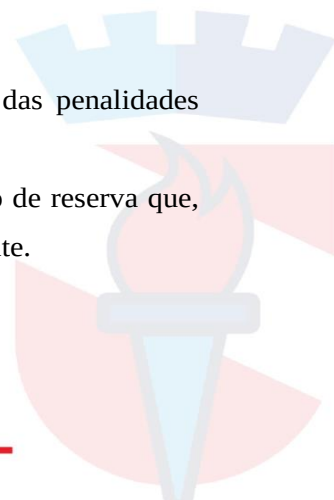
12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

12.2 A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051-25SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034-24-FMS

Página 10 de 11



**PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretaria Municipal de Saúde – Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Guanambi-BA, CEP 46.430-000

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-24PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

14.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Guanambi/BA, 31 de março de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-BA.
CONTRATANTE

ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF Nº 34.707.920/0001-66
CONTRATADA

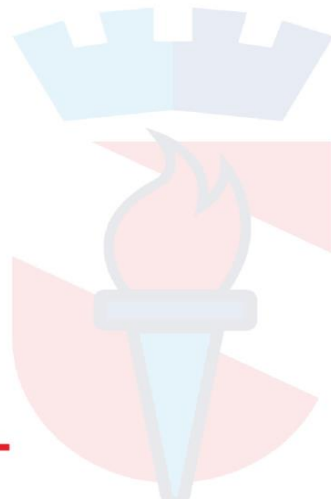
Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051-25SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034-24-FMS

Página 11 de 11



**PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP 46.430-000 – Fone: 77 3452 4510

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015-25DP-FMS
DISPENSA Nº 007-25DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024-25-FMS**

ESPÉCIE	AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DO OBJETO	Contratação emergencial de empresa para aquisição de medicamentos de uso veterinário, para atender as necessidades do Centro de Controle de Natalidade Canina, do município de Guanambi-BA.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 3 - Fundo Municipal De Saúde Guanambi Secretaria: 7 - Secretaria Municipal De Saúde Unidade Orçamentária: 43 - Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.305.005.6.060 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal-Bloco de Manutenção
BASE LEGAL	Art. 75, inciso VIII da Lei Federal no 14.133/21: “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 1.915,00 (Hum mil, novecentos e quinze reais)
DATA DO CONTRATO	15 de abril de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 (noventa) dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI.
CONTRATADA	ILEUZA LIMA VIEIRA - CNPJ nº 22.723.856/0001-28

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015-25DP-FMS
DISPENSA Nº 007-25DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024-25-FMS**

Página 1 de 1





PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP 46.430-000 – Fone: 77 3452 4510

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017-25DP-FMS
DISPENSA Nº 007-25DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024-25-FMS

ESPÉCIE	AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DO OBJETO	Contratação emergencial de empresa para aquisição de medicamentos de uso veterinário, para atender as necessidades do Centro de Controle de Natalidade Canina, do município de Guanambi-BA.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 3 - Fundo Municipal De Saúde Guanambi Secretaria: 7 - Secretaria Municipal De Saúde Unidade Orçamentária: 43 - Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.305.005.6.060 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal-Bloco de Manutenção
BASE LEGAL	Art. 75, inciso VIII da Lei Federal no 14.133/21: “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 1.989,00 (Hum mil, novecentos e oitenta e nove reais)
DATA DO CONTRATO	15 de abril de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 (noventa) dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI.
CONTRATADA	NUTRIAGRO.VET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA CNPJ nº 51.603.096/0001-13

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017-25DP-FMS
DISPENSA Nº 007-25DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024-25-FMS
Página 1 de 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESULTADO**Editais Credenciamento nº 001-24CR-PMG****Processo Administrativo nº 058-24PMG**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, por intermédio da Auxiliar de Contratação Municipal designada pela Portaria nº 18 de 19 de março de 2025, torna público o resultado do Credenciamento em epígrafe, após análise e julgamento da documentação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do edital da modalidade Credenciamento – objetivando o **“CREDENCIAMENTO de empresas, artistas, grupos e coletivos (todos musicais) para apresentações em eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guanambi.**

ONDE SE LÊ:

Declara credenciada o seguinte licitante:

PROPONENTE	CPF
SAMUEL LOPES PEREIRA	017.351.745-56

LEIA-SE:

Declara credenciada o seguinte licitante:

PROPONENTE	CPF	CATEGORIA
SAMUEL LOPES PEREIRA	017.351.745-56	C

Aparecida de Fátima Castro Brito

Auxiliar de Contratação

PORTARIA Nº 18 DE 19 DE MARÇO DE 2025

**RESULTADO PARCIAL ATÉ A PRESENTE DATA DO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Lucas Gabriel Marinho dos Santos
Função	Auxiliar Administrativo
Local	1º Centro de Saúde
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	15/04/2025 até 31/12/2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESCISÃO CONTRATUAL (A PEDIDO)	
Contratado	Joana Dark Gregri Fernandes
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	1º Centro de Saúde
Vigência	02.01.2025 até 31.12.2025
Rescisão	15.04.2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Ana Paula Fernandes Teixeira
Função	Recepcionista
Local	CEO
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão Das Ações Da Atenção Especializada – MAC. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado.
Carga Horária	40 Horas Semanais
Base Legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso VIII, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
Salário Mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência Do Contrato	15/04/2025 até 31/12/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROF JANETE ALVES DA ROCHA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	16/04/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	CAROLAYNE MARY DA SILVA COSTA





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Cleidimar Moreira Malheiros Costa
Função	Técnico em Radiologia
Local	UPA 24 horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.045 - Gestão das Ações da Upa Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	24 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	15/04/2025 até 31/12/2025



**PREFEITURA DE GUANAMBI**

End.: Gabinete Municipal, 1º andar – Fone: 77 3452-4661
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo
Guanambi-BA – CEP 46430-0000

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , local por este indicado para atender na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria de Administração Projeto/Atividade: 41220082007 – Gestão das Ações Administrativas Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	07/04/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado(a):	DANIELE DE OLIVEIRA GARCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL ERCINIA MONTENEGRO CERQUEIRA
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	16/04/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	EDIVANIA RODRIGUES DE CARVALHO





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Estefani de Souza Vilas Boas
Função	Recepcionista
Local	Lacen
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 10.305.005.6.050 - Gestão das Ações do Lacen. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	15/04/2025 até 31/12/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR (A) , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Carga horária:	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	14/04/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	HALLISON GOMES CASTRO



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	José Luiz de Oliveira
FUNÇÃO	Monitor de estacionamento
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	44 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	(Um salário mínimo vigente no país) incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	14/04/2025 à 31/12/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO****C G C: 13.982.640/0001-96****CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA****FONE: (*77) 452-4650**

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Joyce Silva Rodrigues Martins
Função	Monitor de Estacionamento
Local	Secretaria de Infraestrutura – Superintendência Municipal de Trânsito
Vigência	02/01/2025 a 31/12/2025
Rescisão	31/03/2025



**PREFEITURA DE GUANAMBI**

End.: Gabinete Municipal, 1º andar – Fone: 77 3452-4661
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo
Guanambi-BA – CEP 46430-0000

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratado (a):	TICIARA THAUANY SILVA ARAÚJO
Função:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Local:	Secretaria de Administração
Vigência:	02/01/2025 a 31/12/2025
Rescisão	07/04/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C198-D721-A365-744B-007C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C198-D721-A365-744B-007C



Hash do Documento

06857090e886ed1c637f8463f9ebb7d3142daf1934b6658c508719da04ef9dcb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/04/2025 17:30 UTC-03:00